



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62

São Paulo, sexta-feira, 2 de junho de 2017

Número 104

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

LEIS

RETIFICAÇÃO DA REPUBLICAÇÃO DE 1º DE JUNHO DE 2017,

POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES/OMISSÕES.

LEI Nº 16.651, DE 16 DE MAIO DE 2017

No artigo 2º, "caput" e §§ 2º e 5º, leia-se como segue e não como constou:

Art. 2º (VETADO)

.....

§ 2º (VETADO)

.....

§ 5º (VETADO)

DECRETOS

DECRETO Nº 57.716, DE 1º DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre as incumbências do Secretário Especial de Investimento Social e transfere cargos do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão de que trata o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Incumbe ao Secretário Especial de Investimento Social: I – propor diretrizes para a política de investimento social da Prefeitura do Município de São Paulo para fomentar acordos que não envolvam a transferência de recursos financeiros da Prefeitura;

II – estabelecer relações com a iniciativa privada, de forma a viabilizar e fomentar as doações de bens e serviços à Administração Pública Municipal, observadas as exigências legais;

III – acompanhar a negociação e implantação dos acordos que venham a ser firmados nos termos deste decreto;

IV – prestar ao Prefeito o suporte necessário ao desempenho de suas incumbências na área relativa à política de investimento social;

V – promover a publicidade e transparência do processo e dos resultados dos acordos de doação e parcerias.

Parágrafo único. A formalização dos acordos previstos neste artigo será de atribuição das Secretarias Municipais afetas, cabendo ao Secretário Especial de Investimento Social o seu acompanhamento, com ampla transparência e publicidade na formalização dos ajustes.

Art. 2º A Secretaria do Governo Municipal disponibilizará ao Secretário Especial de Investimento Social a infraestrutura e o apoio administrativo necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Ficam transferidos do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005, para a Secretaria do Governo Municipal, 4 (quatro) cargos de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, de livre provimento em comissão pelo Prefeito (Vagas: 17199, 17200, 17201 e 17202).

Parágrafo único. Os cargos previstos neste artigo ficam vinculados à execução das atividades relacionadas aos assuntos de investimento social e seus ocupantes deverão se reportar diretamente ao Secretário Especial de Investimento Social.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de junho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de junho de 2017.

DECRETO Nº 57.717, DE 1º DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre permissão de uso ao Clube Alto dos Pinheiros, a título precário e oneroso, de área municipal situada entre a Rua Guerra Junqueiro e a Avenida Nações Unidas, Distrito de Alto de Pinheiros.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto no artigo 114, § 4º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a outorga de permissão de uso, a título precário e oneroso, ao Clube Alto dos Pinheiros, de área de propriedade municipal situada entre a Rua Guerra Junqueiro e a Avenida Nações Unidas, s/nº, Distrito de Alto de Pinheiros.

Art. 2º A área referida no artigo 1º deste decreto com 2.730,00m² (dois mil setecentos e trinta metros quadrados) de formato irregular, delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-1, está configurada na Planta A – 1703/01 do arquivo do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, juntada às fls. 125 do processo administrativo nº 1980-0.004.782-9, e será descrita quando da formalização, pelo referido Departamento, do respectivo Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A entidade permissionária deverá pagar retribuição pecuniária mensal correspondente a R\$ 31.287,00 (trinta e um mil e duzentos e oitenta e sete reais) apurada pelo Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário em abril de 2017, a ser atualizada por ocasião da lavratura do respectivo termo, podendo ser revista pela Prefeitura a qualquer tempo para adequá-la aos parâmetros do mercado.

§ 1º A retribuição mensal será paga pela permissionária até o dia 5 (cinco) de cada mês seguinte ao vencido.

§ 2º O atraso no pagamento implicará a cobrança de multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da retribuição mensal, devidamente atualizado, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a serem calculados na data do efetivo pagamento.

§ 3º A importância fixada a título de retribuição mensal será objeto de atualização anual, ou no menor prazo que a legislação vier a permitir, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que eventualmente o substitua, sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, a critério da Administração.

§ 4º A lavratura do Termo de Permissão de Uso ficará condicionada à formalização de acordo para pagamento do débito pelo uso pretérito do imóvel, obrigação que não se exime com o pagamento da remuneração prevista no "caput" deste artigo.

§ 5º A não quitação da retribuição mensal ou dos acréscimos decorrentes do atraso no pagamento implicará o registro da pendência no CADIN MUNICIPAL, nos termos da Lei nº 14.094, de 6 de dezembro de 2005.

Art. 4º Do Termo de Permissão de Uso Onerosa, além das cláusulas usuais, deverá constar que o permissionário fica obrigado a:

I – não utilizar a área para finalidade diversa da prevista no Termo de Permissão de Uso, bem como não cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros;

II – não permitir que terceiros se apossam do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbacão de posse que se verifique;

III – não realizar quaisquer novas obras, ampliações ou benfeitorias na área cedida sem prévia e expressa aprovação do projeto pelas unidades municipais competentes, ouvido o Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário;

IV – proceder à remoção das benfeitorias realizadas, se necessário for ou quando solicitado pela Prefeitura;

V – restituir a área imediatamente, tão logo solicitada pela Prefeitura, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio público municipal.

Art. 5º Serão aplicadas:

I – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido a título de retribuição mensal, nas hipóteses de infração ao disposto nos incisos I e II do artigo 4º deste decreto, sem prejuízo de eventual revogação da permissão;

II – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido a título de retribuição mensal, na hipótese de descumprimento de qualquer uma das demais obrigações estabelecidas neste decreto ou no termo de permissão de uso, sem prejuízo de sua eventual revogação.

§ 1º A imposição das multas previstas será renovada mensalmente enquanto persistir a infração.

§ 2º Aplicada a multa e não efetivado o seu pagamento, a pendência será registrada no CADIN MUNICIPAL, nos termos da Lei nº 14.094, de 2005.

§ 3º Fica expressamente ressalvado o direito de a permitente exigir indenização suplementar, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 416 do Código Civil.

Art. 6º A Prefeitura terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto e no termo de permissão de uso.

Art. 7º A Municipalidade não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos causados por obras, serviços e trabalhos a cargo da permissionária.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de junho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL, Secretário Municipal de Gestão

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de junho de 2017.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 1º DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 57.715, DE 31 DE MAIO DE 2017

No Secretariado, leia-se como segue e não como constou:

.....
HELOISA MARIA DE SALLES PENTEADO PROENÇA, Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
.....

PORTARIAS

PORTARIA 138, DE 1 DE JUNHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 10 de junho de 2017, as senhoras LILIAN CRISTINA GONÇALVES CONRADO e KÁTIA REGINA GONÇALVES CONRADO, representantes eleitas pelos empregados, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para integrarem o Conselho Fiscal da São Paulo Urbanismo – SP Urbanismo, pelo prazo estabelecido na cláusula 19ª do contrato social da empresa, constante do Anexo Único integrante do Decreto 52.063, de 30 de dezembro de 2010, retificado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 05 de janeiro de 2011.

II – Cessar, a partir de 10 de junho de 2017, os efeitos do ato que nomeou os senhores RICARDO DE MOURA MOREIRA e RAPHAEL RICARDO ZILIO para integrarem o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de junho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 139, DE 1 DE JUNHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Alterar a composição da Câmara Técnica de Legislação Urbanística, nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto 56.268, de 22 de julho de 2015, para a inclusão dos seguintes membros: Secretária Municipal das Prefeituras Regionais – SMPR Suplente: CARLOS ROBERTO CANDELLA Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT Titular: CAROLINA DONDICE COMINOTTI Suplente: JORGE ELOY GOMES PEREIRA Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB-SP Suplente: JOICE SILVA

II – Cessar, em consequência, a designação dos senhores RODRIGO BAGNATORI RIBEIRO, CAROLINA VILELA SANTORO DE CASTRO VIANNA JACOB, SIMONE APARECIDA VICENTINI e FERNANDO FERREIRA LIMA MARTINES para integrarem a referida Câmara Técnica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de junho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 140, DE 1 DE JUNHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Alterar a composição da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, nos termos do disposto no artigo 7º do Decreto 56.268, de 22 de julho de 2015, para a inclusão dos seguintes membros:

Associação A Cidade Precisa de Você Titular: URSULA CORREIA TRONCOSO Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB-SP Titular: MARIA CAROLINA MAZIVIERO

II – Cessar, em consequência, a designação dos senhores LAURA SOBRAL RODRIGUES e RENATO SALGADO para integrarem a referida Comissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de junho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 141, DE 1 DE JUNHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Alterar a composição da Comissão de Edificações e Uso do Solo – CEUSO, considerando o disposto no artigo 83 da Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, para a inclusão dos seguintes membros, a partir da data da publicação desta Portaria e até 31 de dezembro de 2018:

Secretaria Municipal de Justiça – SMJ Titular: CAROLINA MENDES DE CARVALHO NARDOZZA, RF 838.586.6

Suplente: GUILHERME FERNANDES DE SOUZA, RF 839.668.0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP

Titular: PAULO SÉRGIO PINHEIRO DA SILVEIRA

Suplente: JOÃO LEOPOLDO WERNEK DE CAMARGO

Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo – IAB-SP

Titular: JOSÉ CARLOS GOMES ALVES

Suplente: FERNANDA MENEGARI QUERIDO

II – Cessar, em consequência, a designação dos senhores LUCIANA DE OLIVEIRA ROYER, ROBERTO PORTUGAL ALBUQUERQUE, ANDERSON POMINI e FERNANDO BISCARO DE SOUZA para integrarem a referida Comissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de junho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 70, DE 1 DE JUNHO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor CLAUDIO CARVALHO DE LIMA, RG 13.885.242-X-SSP/SP, para exercer o cargo de Secretário Especial de Investimento Social, referência SM.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de junho de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 950/17, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 40/17

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: GILVANILDO GOMES DA SILVA MARQUES – RF 541.601.9 – Cargo: ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO (GAB. PREFEITO) – Ref./Padrão: DAS 13 - Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 11.20.01.000.00.00.00 – SUBSTITUÍDO: JUNE ALBERICI DE MELLO – RF: 130.209.4 - Cargo: ASSESSOR ESPECIAL – Ref.: DAS-15 – Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 11.20.00.000.00.00.00 – Unid. De lotação: SGM - Motivo: FÉRIAS – Período: 26/05/2017 A 14/06/2017

PORTARIA 951/17, DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO 41/17

SUBSTITUIÇÃO

SUBSTITUTO: CARLOS CEZAR MARIANO – RF 738.716.4 – Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO I – Ref./Padrão: DAS 09 - Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 11.20.00.000.00.00.00 – SUBSTITUÍDO: PATRICIA GUILHARDOCCI – RF: 751.363.1 - Cargo: ASSESSOR TÉCNICO (GAB. PREFEITO) – Ref.: DAS-13 – Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 11.20.05.000.00.00.00 – Unid. De lotação: SGM - Motivo: FÉRIAS – Período: 31/05/2017 A 14/06/2017

PORTARIA 952, DE 1 DE JUNHO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1. MARIA REGINA DOS REIS SANTOS, RF 603.858.1 vínculo 2, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do Centro de Referência em DST/AIDS Penha – CR DST/AIDS Penha, da Supervisão Técnica de Saúde da Penha, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.

2. MAURICIO MARTINS DA SILVA, RF 788.004.9 vínculo 4, a partir de 16/05/2017, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS 12, da Assessoria de Comunicação e Imprensa, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 32.773/92 e da Lei 13.169/01.

3. SILVANIA DE CASSIA SIQUEIRA MARTINS, RF 635.736.9 vínculo 1, a partir de 18/05/2017, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS 11, da Supervisão de Administração e Finanças, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro Oeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05, tendo em vista sua aposentadoria.

4. ANSELMO OCIMAR PRIMO, RF 502.144.8 vínculo 2, a partir de 25/04/2017, do cargo de Encarregado de Tráfego, Ref. DAI 02, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 49.753/08, tendo em vista sua aposentadoria.

5. CASSIO MACHADO GREGORIO, RF 750.878.6 vínculo 2, do cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI 05, do Setor de Telecomunicações de Emergência, da Divisão Técnica de Fiscalização, Comunicações e Informações – CECOM, do Centro para Organização da Atenção à Saúde – COAS, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 32.773/92

6. JULIO CESAR ALVES, RF 740.478.6 vínculo 2, a partir de 19/05/2017 do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI 05, da Unidade Básica de Saúde Jardim Icarai II, da Supervisão Técnica de Saúde de Capela do Socorro, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, constante do Decreto 46.209/05.

7. MARLY MENDES, RF 649.165.1 vínculo 1, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI 05, do Serviço de Assistência Especializada em DST/AIDS do Butantã – SAE Butantã, da Supervisão Técnica de Saúde do Butantã, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro Oeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.

8. JEAN CARLOS ALVES DA SILVA, RF 781.592.1 vínculo 1, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI 05, da Unidade Básica de Saúde Vila Ipojuca " Dra. Wanda Coelho de Moraes", da Supervisão Técnica de Saúde da Lapa/Pinheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro Oeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05

9. LUIS CESAR DE ARAUJO, RF 798.510.0 vínculo 1, do cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, Ref. DAS 10, da Unidade Básica de Saúde Jardim Roseli, da Supervisão Técnica de Saúde de São Mateus, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.

10. JORGE GUSTAVO TAMURA, RF 781.121.7 vínculo 1, do cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS 09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 53.011/12.

11. DULCE MARIA DE ALMEIDA GOMES JUNQUEIRA, RF 605.148.1 vínculo 2, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS 11, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 49.319/08

12. MARCOS ANTONIO DA SILVA, RF 615.221.0 vínculo 2, a partir de 13/05/2017, do cargo de Encarregado de Tráfego, Ref. DAI 02, do Setor de Tráfego, da Divisão Técnica de Fiscalização, Comunicações e Informações – CECOM, do Centro para Organização da Atenção à Saúde – COAS, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 32.773/92, tendo em vista sua aposentadoria.

13. SIMONE DE AZEVEDO GONZALEZ, RF 782.894.2 vínculo 1, a partir de 15/05/2017, do cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI 05, do Setor de Contabilidade, da Divisão Técnica de Laboratório de Controle de Alimentos, da Coordenação de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, constante dos Decretos 43.669/03 e 50.079/08.

14. MIZALLE ALBUQUERQUE FERREIRA MACIEL, RG 43.588.432-3-SSP/SP-Externo, a partir de 10/05/2017, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Gerência Técnica de Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, do Hospital do Servidor Público Municipal, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, constante da Lei 13.766/04, do Decreto 52.042/10 e da Lei 16.122/15.

15. FABIANA GONÇALVES FERREIRA, RF 13.246-2-Estatutário, a pedido, e a partir de 02/05/2017, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Seção Técnica de Assistência, do Serviço Técnico de Nutrição e Dietética, da Gerência Técnica de Apoio Terapêutico, do Departamento de Apoio Técnico, do Hospital do Servidor Público Municipal, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, constante da Lei 13.766/04, do Decreto 52.042/10 e da Lei 16.122/15.